



ATA CIRCUNSTANCIADA – PROPOSTA/HABILITAÇÃO

Referência: Pregão Presencial nº PP 027-2016/PMNR-SRP

Objeto: Contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de grama especial tipo esmeralda, para reposição do gramado do Estádio Municipal e utilização nas reforma de praças, escolas e outros locais públicos municipais do Município de Novo Repartimento, através de SRP – Sistema de Registro de Preços.

No dia 23 de agosto de 2016, reuniu-se o Pregoeiro deste órgão e os respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 0141/2016- GP, de 15/02/2016, para realizar os procedimentos relativos ao **Pregão Presencial nº PP 027-2016/PMNR**, em epígrafe, conforme o Edital respectivo e seus anexos, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL - REGISTRO DE PREÇOS**. Antes de dar início a narração desta sessão, vamos aos fatos que nortearam e culminam na confecção desta Ata:

Participou da presente sessão a seguinte empresa:

01 – VBL SOUZA E CIA LTDA - ME, inscrito no CNPJ: 13.683.431/0001-41, neste ato sendo representada pelo Srº. LUCIVALDO ALVES SILVA.

As 11h30min. no auditório da Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, logo após prazo de abertura solicitado pelo Pregoeiro, através de adendo e em conformidade com as disposições contidas no Edital, o Pregoeiro abriu a sessão pública e analisou junto com a Equipe de Apoio o credenciamento do único licitante presente, o mesmo apresentou todos os documentos para credenciamento, portanto foi considerado **CRENCIADO**.

O Pregoeiro e equipe de apoio analisaram a proposta comercial e verificada sua conformidade com o edital juntamente com o preço de mercado, sendo realizada a sessão de lances ficou definido que o único licitante presente foi ganhador do presente certame ficando assim definidos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	GRAMA TIPO ESMERALDA	MTS	11.500	VBL SOUZA E CIA LTDA ME	R\$ 14,60	R\$ 167.900,00

Logo em seguida foi aberto o envelope de habilitação, onde foi evidenciado que o único licitante participante apresentou todos os documentos de habilitação exigidos no edital, portanto considerado habilitado.

Foi perguntado aos presentes conforme o art. 109 da Lei de licitações(artigo esse que trata de recursos administrativos) se tinham algum óbice à sessão em questão, onde fora respondido negativamente. Esta ata vai assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitante presente.

Novo Repartimento/PA, 23 de Agosto de 2016.

NOME	FUNÇÃO	ASSINATURA
Julio Cesar Henrique	Pregoeiro	
Odileuza Moraes Viana	Equipe de Apoio	
Fernanda Sobral de Lima	Equipe de Apoio	
VBL SOUZA E CIA LTDA - ME	Licitante	